



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Projeto de LEI
 Nº 355/ de 1949

*gestão, Fournet
 Finanças*

*Adm. A
 no 5 (cinco)*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica oficializada, no Município da Capital, a "FESTA DO PÊSSEGO", a se realizar anualmente em Itaquera no mês de novembro, em cooperação com a Divisão de Fomento Agrícola da Secretaria da Agricultura do Estado;

Art. 2º - A fim de incentivar o aumento de produção, melhoria de variedades, aprimoramento de embalagens, etc., distribua a Prefeitura Municipal, por ocasião dos concursos a serem realizados em tais festejos, os seguintes prêmios:

- a) para as variedades de mesa:
 - 1º prêmio: cr\$ 25.000,00
 - 2º prêmio: cr\$ 10.000,00
 - 3º prêmio: cr\$ 5.000,00
- b) para as variedades destinadas a industrialização:
 - 1º prêmio: cr\$ 9.000,00
 - 2º prêmio: cr\$ 6.000,00
 - 3º prêmio: cr\$ 3.000,00
- c) para as melhores embalagens:
 - 1º prêmio: cr\$ 6.000,00
 - 2º prêmio: cr\$ 4.000,00
 - 3º prêmio: cr\$ 2.000,00
- d) para as melhores frutas industrializadas:
 - 1º prêmio: medalha de ouro;
 - 2º prêmio: medalha de prata;

Art. 3º - Os prêmios previstos pelo artigo anterior serão distribuídos, já nos festejos do corrente ano a aqueles que forem classificados vencedores no concurso promovido pela Divisão de Fomento Agrícola da Secretaria da Agricultura do Estado;

Art. 4º - A Prefeitura Municipal entrará em entendimentos com a Secretaria da Agricultura do Estado, a fim de que a "Festa do Pêssego" passe a ser patrocinada em conjunto por ambas, para maior brilhantismo dos festejos e estímulo dos produtores.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da verba própria, suplementada se necessário, ou pelo excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro respectivo.

AO A
 COM. 21/11/49
 COM Discursão

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 Seção de Protocolo e Arquivo
 ADM. 4
 MAT. 22-11-49 PROCESSO N.º 4844/49
 DOCUMENTOS FOLHAS
 11

verbal para ser apresentado ao Conselho Municipal de Fomento Agrícola
aprovado em sessão de 21/11/49
para ser encaminhado para a Comissão de Fomento Agrícola
para ser encaminhado para a Comissão de Fomento Agrícola

FICHADO
 22/11/49



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 2 do proc. n.º 4844 de 1949 O funcionário Flávio

Projeto de LEI nº de 1949

Art.6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de Novembro de 1949

Plé... ROBERTO GLASSI... João de F... João de N... [Multiple handwritten signatures and names]

C/S-